



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

Gerência de Rede Ambulatorial Especializada – GERAÉ

Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde - DMAC

**CRITÉRIOS PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA
ADULTO**

AGENDAMENTO SOB REGULAÇÃO (INSERIR SOB A COR VERMELHA NO SIGRAH:

- Baixa acuidade visual aguda (até 30 dias de evolução);
- Uveíte em atividade
- Doença falciforme com baixa de visão aguda entre 7 e 30 dias. (Os demais casos entrarão na prioridade alta);
- Imunossuprimidos e diagnóstico de câncer com queixas visuais agudas;
- Portador de doenças autoimunes e/ou hematológicas com baixa de visão entre 7 e 30 dias;
- Pessoas com histórico recente de infecção por Covid19, com ou sem internação hospitalar, com queixas oftalmológicas agudas entre 7 e 30 dias;
- Doença Macular Relacionada à Idade (DMRI), Descolamento de Retina ou outras patologias retinianas em atividade e progressão, com baixa acuidade visual significativa entre 7 e 30 dias;
- Descolamento de Retina com até 60 dias de evolução;
- Catarata bilateral em pacientes acima de 70 anos com significativo risco de queda ou prejuízo importante das atividades diárias;
- Estrabismo de surgimento agudo ou relato de diplopia entre 7 e 30 dias;
- Dor ocular aguda associada a perda visual significativa entre 7 e 30 dias;
- Pessoa avaliada em serviço de urgência que necessita de complementação terapêutica de casos agudos e traumas. OBS.: Não entram nesse critério: refração, catarata senil, ceratocone sem complicações, calázio, pterígio, lesões palpebrais ou conjuntivais sem perfil ou suspeita de malignidade. Em caso de dúvida solicitar ao serviço de urgência informações referentes ao atendimento realizado.
- Pessoas que necessitem de avaliação oftalmológica para início de medicamentos que potencialmente causem toxicidade ocular.

ATENÇÃO: Gestante em pré-natal de alto risco (hipertensão e/ou diabetes) apenas para realização de fundoscopia (Mapeamento de Retina) agendar diretamente pelo telefone no Centro Municipal de Oftalmologia pelo telefone: 32778982.

PRIORIDADE ALTA (INSERIR SOB A COR ALARANJADA NO SIGRAH):

- Doença Falciforme;
- Diagnóstico prévio de Glaucoma, sem acompanhamento prévio em algum serviço contratado do SUSBH;
- Baixa acuidade visual há mais de 30 dias;
- Descolamento de Retina há mais de 30 dias;
- Retinopatia hipertensiva há mais de 60 dias;
- Gestante com queixas visuais agudas;
- Pessoas já em uso de medicamentos que potencialmente causem toxicidade ocular com solicitação de avaliação oftalmológica pelo médico assistente;
- Ceratocone já diagnosticado, com baixa acuidade visual mesmo com correção visual ou com indicação oftalmológica prévia de cirurgia;
- Portador de doenças autoimunes e/ou hematológicas;
- Catarata bilateral em pacientes abaixo de 70 anos, com risco significativo de queda ou prejuízo importante das atividades diárias.
- Refração com valores elevados:
- Miopia (lente negativa) acima de 4D (Dioptrias; graus)
- Hipermetropia (lentes positivas) acima de 6D (Dioptrias; graus)
- Astigmatismo acima de 2,5D (Dioptrias; graus)

PRIORIDADE MÉDIA (INSERIR SOB A COR AMARELA NO SIGRAH):

- Suspeita de Ceratocone;
- Outras patologias da retina;
- Catarata (exceto catarata congênita);
- Usuários com queixas, sintomas visuais ou avaria de óculos;
- Paciente com diagnóstico de visão subnormal;
- Hordéolo com sintomas persistentes (após higiene palpebral e calor local sobre a lesão por 10 a 15 minutos, de 3 a 4 vezes ao dia, por dez dias).

PRIORIDADE BAIXA (INSERIR SOB A COR VERDE NO SIGRAH):

- Estrabismo;
- Teste para lente de contato (ATENÇÃO: O SUS não fornece a lente de contato);

- Exame refracional de rotina;
- Pterígio (crescimento de tecido conjuntival);
- Calázio ou cisto na pálpebra;
- Blefarocalaze (em usuários acima de 60 anos) com comprometimento funcional da visão;
- Xantelasma (manchas ou bolsas amareladas nas pálpebras);

A periodicidade da consulta de rotina (exame refracional) deve ser a cada 2 anos para adultos, desde que não haja nenhuma patologia ocular ou outras condições de saúde que necessitem de acompanhamento oftalmológico. Deverá ser agendada consulta, antes de 2 anos, caso surjam novas queixas oftalmológicas.

